



CÂMARA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

Rua Presidente Costa e Silva, 260 - Caixa Postal 42 - Telefone: 46-3556-1266
85.740-000 - E-mail: camaraperola@hotmail.com.br - Pérola D'Oeste - Paraná

Ofício nº67/2025

Pérola D'Oeste/PR. 14 de Novembro de 2025

Ilustríssimo Sr. Dr. Promotor de Justiça da Comarca de Capanema/PR

Em resposta ao Ofício nº 439/2025, referente ao Procedimento Administrativo de nº MPPR-0027.25.000590-0, que requisita cópias das atas das sessões e documentos que comprovam o recebimento de diárias do vereador CLEVERSON RICARDO PIGOSO.

Seguem a cópia das atas anexas das sessões ordinárias, extraordinárias e reuniões da comissão de revisão da Lei Orgânica e Regimento Interno.

Já quanto ao afastamento de qualquer vereador e ao recebimento de diárias, está Casa de Leis tem a Resolução de 06/2025 que institui diárias para servidores e vereadores destinadas ao ressarcimento de despesas como sendo: alimentação, locomoção e hospedagem. As diárias são exclusivamente para o ressarcimento de despesas não incorporando aos subsídios. No que se refere ao afastamento das atividades profissionais, o referido vereador é servidor público do Executivo, cabendo aquele órgão responder.

O que tínhamos, aproveitamos o ensejo para reiterar protestos de estimas considerações.

Atenciosamente.

Leonardo Serednicki Bagetti
Presidente

Nilceu Natalino Cavalheiro – OAB/PR 38660
Assessor Jurídico